



Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 06/2024 - SECOP/DVCC/SAC

- 1.ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo à Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel Nº 001/2021- TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000052916-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A supressão das áreas abaixo, especificadas na tabela I do 3º termo aditivo a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ: 01 (uma) sala de (8,55 m²), localizada no 3º andar, do Fórum Desembargador Mário Verçosa; 01 (uma) sala de (8,90 m²), localizada no 2º andar, do Fórum Desembargador Mário Verçosa.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VALOR:** O valor atualizado da cessão passa a ser de R\$ 5.514,57 (Cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)
- 8.VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 08/2024 - SECOP/DVCC/SAC

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2023 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000050780-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação nº 020/2023-TJAM, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, relativo a parceria institucional para a realização de cursos de natureza científico-tecnológica, pesquisas, atividades de extensão, de forma conjunta, entre as entidades cooperadas.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do presente instrumento, fica prorrogado a contar de 23 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 07/2024 - SECOP/DVCC/SAC

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 03/2024 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000049750-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Igreja do Evangelho Quadrangular Congregação.
- 5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO e ELETRÔNICO, descritos no anexo único, no total de 27 (vinte e sete) unidades, destinados à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CONGREGAÇÃO II para fins de interesse social.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 004/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 003/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000053756-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora Carramanho LTDA.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Iranduba/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Concorrência, sob o nº 003/2023-TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3692, Caderno Extra, em 13/12/2023, à pág. 8, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 7. VALOR:** Pelo objeto contratual executado, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 5.330.330,37 (Cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000,



Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0004394, de 15/12/2023, no valor de R\$ 222.903,20 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos)

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, estando nele incluído os prazos de Ordem de Serviço de início da obra e recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 10 de janeiro de 2024.
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicato abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM, que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM, que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM, que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM, que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 212/2023-CGJ/AM, que incluiu membro à composição de suplentes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO o parecer de ID 3748315 e a decisão de ID 3748313, exarado nos autos da Representação por Excesso de Prazo nº 0001726-33.2023.2.00.0000-CNJ, e a decisão de ID 3841882, nos autos de nº 0002328-37.2023.2.00.0804.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **C. F. DE M. T.** (Matrícula 00546-0), Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, para apuração detalhada da suposta morosidade excessiva na tramitação dos autos nº 0206741-96.2014.8.04.0001, nos termos da Resolução 135/2011-CNJ.

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 1, **DR. ÁLDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO, CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA, THIAGO AZEVEDO GOMES, SHELDON D'EMÍDIO MOREIRA FINICELLI e LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA, esta designada para secretariar os trabalhos.

§1º - A comissão referida no caput deverá apresentar relatório no **prazo de 30 (trinta) dias**, prorrogáveis em caso de comprovada necessidade.

§2º - Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Marília Oliveira Cabral, Micael da Silva Caldas e Raphael de Carlos Paz de Almeida.

III - Determinar que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAN.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de janeiro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)